



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Ofício nº 1345/2019/SEAGRI-GAF

Ao Senhor

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Informações Técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2020.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, e em resposta ao Ofício-Circular nº 57/2019/SEPOG-GPG (5095895), vimos por meio deste prestar as informações solicitadas conforme abaixo:

1	METAS E PRIORIDADES	<ul style="list-style-type: none"> . Fomentar e implementar a política pública e desenvolvimento rural, ou seja, agropecuária, aquícola, florestal ou agroindustrial; . Promover o crescimento da agricultura de pequeno, médio e grande portes, adensando aos empreendimentos agroindustriais; . Manter a Gestão Administrativa da Unidade.
2	Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	. NÃO HÁ
3	Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	. NÃO HÁ
4	Demonstrativo 8 - Margem de	. NÃO HÁ

	Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
5	Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	NÃO HÁ
6	Programas financiados com os recursos do orçamento	<p>A previsão de Programas a serem financiados com recursos dos Orçamentos, previstos para o exercício orçamentário a que se refere a LDO.</p> <p>-Programa de Gestão administrativa serão suficientes o montante de R\$ 14.000.000,00</p> <p>Justificamos a necessidade desse programa, que tem como objetivo a gestão operacional e finalística da Unidade Gestora.</p>
		<p>-Programa de Desenvolvimento da Agricultura familiar e agropecuária, serão necessários R\$ 30.000.000,00</p> <p>O programa de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar e pecuária, são etapas de um processo que busca a viabilidade, competitividade e sustentabilidade dos empreendimentos produtivos do setor rural, tendo como publico alvo os agricultores familiares, quilombolas, ribeirinhos, assentados de reforma agrária, agricultores agroecológicos e agricultores em geral.. Portanto se faz necessário a continuidade e/ou complementação dos atuais programas, assim como a implantação de novos programas que venham auxiliar o referido processo, individual ou coletivamente.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo, Coordenador(a)**, em 22/03/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5176404** e o código CRC **908C3588**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.109408/2019-67

SEI nº 5176404